CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 266/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 197.000.000 - (cento e noventa e sete milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

MENSAGEM Nº 0235. IBIÚNA, 09 DE DEZEMBRO DE 1985.

DESPACHO
LEIA SE NA SESSÃO
APÓS ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO, PARA EXARAR PARECER.
Ibiúna, 17 / Dezembro 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 266/85
Recebido em 17 de 12 de 1985
Prazo vence em ... de ... de 198...
Recebido por ...

- A presente encaminha o Projeto de Lei nº 0235, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo ' autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de CR$. 197.000.000 (cento e noventa e sete' milhões de cruzeiros), para suplementar as verbas abaixo es-' pecificadas, do orçamento vigente:-

2 - Poder Executivo - 2.1 - Gabinete' do Prefeito - 3120 - Material de Consumo em CR$..... 50.000.000, que contava com uma dotação inicial de CR$..... 60.000.000 e com um saldo atual de CR$. 1.912.493, não tem ' condições de arcar com as despesas previstas para o setor,até o fim deste ano.

3 - Administração Superior - 3.2 - ' Atividades Econômicas - 3111 - Pessoal Civil, que será suplementada em CR$. 18.000.000, a qual contava com uma dotação inicial de CR$. 35.526.000 e com um saldo atual de CR$..... 49.509.656 não terá condições de arcar com as despesas do setor, com pagamento de pessoal, até o final do corrente ano , em virtude do último aumento concedido aos servidores municipais.

Em CR$. 25.000.000 será suplementada' a verba 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras - 3120 - Material de Consumo que, com uma dotação inicial de CR$. 20.000.000 e contando com um saldo atual' de CR$. 974.753, não terá condições de arcar com as despesas' do setor até o final deste ano.

Em CR$. 50.000.000, será suplementada a verba 6 - Administração Social - 6.1 - Ensino de Primeiro ' Grau - 4110 - Obras e Instalações que contava com uma dotação inicial de CR$. 450.000.000 e com um saldo atual de CR$..... 36.119.322 não terá condições de ocorrer as despesas do setor até o fim do corrente exercício.

No Setor 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social, será suplementada a verba 3111 - Pessoal Civil

-segue-...

em CR$. 15.000.000 que, com uma dotação inicial de CR$..... 25.460.000 e com um saldo atual de CR$.19.890.637, não terá condições de arcar com as despesas do Setor até o final do corrente ano, em virtude do último aumento concedido aos nossos funcionários.

Será suplementada em CR$. 3.500.000, a verba 4351- Amortização da Dívida Contratada, do Setor 7 - Encargos do Município - 7.1 - Dívida Pública, que tinha uma dotação inicial de CR$. 70.000.000 e com um saldo atual de CR$.13.162.968 não terá condições de saldar os compromissos que serão assumidos, até o final do corrente ano.

No Setor 7.2 - Encargos Previdenciários, será suplementada a verba:- 3253 - Salário Família em CR$.3.000.000, a qual tinha uma dotação inicial de CR$. 5.000.000 e com um saldo atual de CR$. 1.245.845, não será suficiente para ocorrer as despesas do setor, até o final deste ano.

No Setor 7.3 - Encargos Gerais, a verba 3120 - Material de Consumo será suplementada em CR$. 15.000.000, a qual contava com uma dotação inicial de CR$. 8.000.000 e com um saldo de CR$. 29.261, não terá condições de ocorrer as despesas do setor até o término do corrente ano. Neste mesmo setor será suplementada em CR$. 15.000.000 a verba 3132 - Outros Servs. e Encargos que tinha uma dotação inicial de CR$..... 6.900.490 e com um saldo atual de CR$. 12.000.000, não será possível atender as despesas do setor, até o final do presente exercício.

Finalmente, a verba 3132 - Outros Serviços e Encargos, do Setor 4 - Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos, será suplementada em CR$. 2.500.000, a qual tinha uma dotação inicial de CR$. 8.000.000 e com um saldo atual de CR$. 6.335.189, não terá condições de ocorrer as despesas do setor, até o término deste ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura a verba 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras - 4110 - Obras e Instalações em CR$. 197.000.000 a qual, apesar da anulação sofrida, conta com recursos suficientes para ocorrer as despesas do setor até o término deste exercício.

-segue-....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-03-

Solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 ' da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, reiteramos a V. Exa. ' nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

266/85

PROJETO DE LEI Nº 0235.

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 197.000.000 (cento e noventa e sete milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR$. 197.000.000 (cento e noventa e sete milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - PODER EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE DO PREFEITO.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....CR$. 50.000.000

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....CR$. 18.000.000

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERV.DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....CR$. 25.000.000

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO.GRAU.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....CR$. 50.000.000

6.2 - SAÚDE PUB.E ASSIST.SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.....CR$. 15.000.000

7 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1 - DÍVIDA PÚBLICA.

CAT.ECONÔMICA= 4351 - Amortização da Dívida Contratada.....CR$. 3.500.000

7.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA= 3253 - Salário Família.....CR$. 3.000.000

7.3 - ENCARGOS GERAIS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....CR$. 15.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos....CR$. 15.000.000

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos....CR$. 2.500.000

TOTAL.....CR$.197.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações....CR$. 197.000.000

TOTAL.....CR$. 197.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 07

OFÍCIO-GP-Nº 0724/85. IBIÚNA, 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

Despacho: Expeça-se Edital de Convocação dos Senhores Vereadores, para uma reunião Extraordinária para as 19.00 hs do dia 19. Comunique-se. Sb. 17-12-85

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

Senhor Presidente:

Valemo-nos do presente para, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios, convocar extraordinariamente a Câmara, durante o recesso, para discutir e votar os Projetos de Leis nºs. 0232 que dispõe sobre outorga de concessão à Companhia de Gás de São Paulo- COMGÁS para execução, com exclusividade, dos serviços de instalação e operação de fornecimento de gás combustível canalizado no Município; 0233 que autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir um imóvel de propriedade do Sr. Cristino Godinho e sua mulher Zelinda Albertim e 0234 que dispõe sobre Taxa de Limpeza e Conservação de Vias Públicas e revoga o art. 191 e s/ § único da Lei nº 19 de 1º de dezembro de 1970, bem como para receber, discutir e votar os Projetos de Leis nºs. 0235 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$... 197.000.000; 0236 que autoriza a constituição da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Ibiúna e dá outras providências; 0237 que altera referência do Cargo de Almoxarife constante do Anexo II e cria cargo no Anexo III da Lei nº 0218, de 29.10.85; 0238 que autoriza o Executivo Municipal a doar a importância de CR$. 10.000.000 à Associação Comercial Industrial Agrícola de Ibiúna Ltda e dá outras providências; 0239 que altera alíquotas para efeito de cálculo de Taxa de Licença de Localização e Fiscalização do Comércio e da Indústria e 0240 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 24.000.000.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o .....
Recebido em ..... de 198...
Prazo vencido ..... de 198...
Recebido por .....

AO
EXMO. SR.
RUBENS XAVIER DE LIMA.
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 266/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 p. passado, acompanhado do ofício GP nº. 0724/85 do Chefe do Executivo, solicitando convocação extraordinária no recesso parlamentar.

Certifico mais, atendendo a Despacho do Sr. Presidente foi expedido edital de convocação convocando os Srs. Vereadores para uma Sessão Extraordinária no dia 19 p. futuro.

Certifico ainda, que na presente data foi encaminhado o Projeto de Lei nº. 266/85 às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 18 de dezembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 09

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 266/85
COMISÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata o presente projeto de lei, de autorização legislativa para que possa o executivo municipal, abrir no setor de finanças, um crédito no valor de Cr$ 197.000.000, (cento e noventa e sete milhões de cruzeiros), para suplementar verbas relacionadas no artigo 1º da referida propositura.

Temos, um elenco de 10 (dez) verbas a serem suplementadas e que vem justificadas e analisadas muito bem pela mensagem nº 235 do G.P., e que encaminha o referido projeto, para o qual chamamos a atenção dos nobres edis, caso os mesmos desejem um estudo mais aprofundado da exposição de motivos apresentada pelo executivo.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulado parcialmente no setor de finanças, a verba 5 - Administração de Obras, 5.1 - Execução e Conservação de Obras, 4110 - Obras e Instalações em Cr$ 197.000.000, (cento e noventa e sete milhões de cruzeiros).

Pelo que se depreende, apesar da anulação sofrida, a verba aqui relacionada, contará com recursos suficientes para ocorrer as despesas do setor até o término do exercício.

Do Ponto de Vista Jurídico o projeto está perfeito quanto a autoria e os propósitos solicitados.

Orçamentariamente também encontra-se perfeito quanto a forma e propósitos solicitados, podemdo ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1985.

Jonas de Campos
Pres. da Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS: Pedro Corrêa — Donato Rolim de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 10

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 266/85 recebeu Parecer em conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 244/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$197.000.000(cento e noventa e sete milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições/ legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito/ de Cr$197.000.000(cento e noventa e sete milhões de cruzeiros),' suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

2- PODER EXECUTIVO.

2.1- GABINETE DO PREFEITO.

CAT.ECONÔMICA-3120-Material de Consumo.....Cr$ 50.000.000

3- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

CAT.ECONÔMICA-3111-Pessoal Civil.....Cr$ 18.000.000

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- EXECUÇÃO E CONSERV.DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA-3120-Material de Consumo.....Cr$ 25.000.000

6- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.1- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT.ECONÔMICA-4110-Obras e Instalações.....Cr$ 50.000.000

6.2- SAÚDE PÚB.E ASSIST.SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA-3111-Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000

7- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.1- DÍVIDA PÚBLICA.

CAT.ECONÔMICA-4351-Amortização da Dívida Contratada.....Cr$ 3.500.000

7.2- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA-3253-Salário Família.....Cr$ 3.000.000

7.3- ENCARGOS GERAIS.

CAT.ECONÔMICA-3120-Material de Consumo.....Cr$ 15.000.000
CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Servs.e Encargos.....Cr$ 15.000.000

segue.....02

Fls 18

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1- SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Servs.e Encargos.....Cr$ 2.500.000

TOTAL.....Cr$197.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

5- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA-4110-Obras e Instalações.....Cr$197.000.000

TOTAL.....Cr$197.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1985.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -
= PRESIDENTE -

- WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS -
1º.SECRETÁRIO

- BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SOBRINHO -
2º.SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0848/85 Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 244/85, referente ao Projeto de Lei nº. 266/85, que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 197.000.000 (cento e noventa e sete milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 266/85 após a apresentação do Parecer das Comissões foi aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 244/85, encaminhado através do ofício GPC nº. 0848/85 da presente data.

Ibiúna, 20 de dezembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.